



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 2017 | Nº 892 | 20 a 27 de Fevereiro

## Secretaria de Assistência Social elabora Plano Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua

Em reunião, na manhã de quarta-feira (15), com representantes de diversas áreas do governo municipal, a secretaria de Assistência Social deu continuidade ao que é chamado, por técnicos do setor, de Plano Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua. No encontro, a titular da pasta, Paloma Plunk, destacou a importância de se desconstruir e combater o preconceito que, geralmente, existe em torno dos moradores de rua, bem como de esclarecer quem são, de fato, as pessoas que compõem essa parcela da sociedade.

O encontro, na sede da secretaria de Assistência Social, reuniu lideranças de setores como Desenvolvimento Econômico, Habitação, Turismo,

Comunicação, entre outros. “É fundamental a integração entre as forças do governo para formular e implementar uma política pública, sólida, voltada ao atendimento da população em situação de rua”, afirmou Paloma.

A psicóloga revelou que, de acordo com os registros da Assistência Social, existem, no máximo, oito pessoas em Barra do Piraí identificadas, dentro dos critérios técnicos e normatizações do órgão, como “moradoras de rua”. “A pessoa em situação de rua é aquela que precisa se utilizar do espaço público como moradia. Existem indivíduos que estão nas ruas, por motivos diversos, como a dependência química, o desemprego etc, mas não necessariamente são moradores de rua. É importante saber fazer essa distinção”, ressaltou. **Página 29**



## Prefeitura inicia trabalho para amenizar inundações no entorno no Horto Florestal

Uma das mais belas paisagens da cidade, pertencente à Área de Proteção Ambiental (APA) de Barra do Piraí, o Horto Florestal foi o local escolhido para o primeiro encontro entre os integrantes da “sala de crise”, criada pelo prefeito Mario Esteves, por recomendação da Defesa Civil. Um balanço do encontro foi divulgado na segunda-feira, 13. Representantes das secretarias de Água e Esgoto, Obras, Serviços Públicos e da Defesa Civil analisaram ações que visem a mitigação dos riscos de inundações a partir daquele reservatório até os bairros situados a jusante, quando há chuvas fortes.

Segundo relatório da Defesa Civil, foi observado que o local não recebe manutenção há anos

e que a área da represa está totalmente assoreada. “Com isso, a grande rede de contribuição hídrica ao redor, em épocas de chuvas intensas, transforma-se num corredor potencial de acumulação e direcionamento de águas. Todo esse volume transborda, inundando os terrenos a jusante, ou seja, com menor altitude”, narra o documento.

De acordo com o secretário de Serviços Públicos e interino da Defesa Civil, Rodrigo Baptista, existe a necessidade imediata de dragagem desse material, no solo, que está assoreando e obstruindo a represa. “De forma imediata, funcionários das secretarias de Água e Esgoto e de Serviços Públicos efetuarão,

manualmente, a abertura de valas para o escoamento natural de água e materiais em volumes mínimos, e também a abertura controlada da comporta existente. Tais medidas já implicarão num aumento de volume acumulado de água na represa”, diz.

Os técnicos informaram que, posteriormente, será efetuado, em curto prazo, análise estrutural e procedimentos necessários para a manutenção da barragem, além de recuperação da comporta existente e instalação de novas, se necessárias. Também será feita a dragagem com equipamentos, para o aproveitamento de toda a altura, e, conseqüentemente, todo o volume útil da represa. “Assim, a própria captação de água para tratamento e distribuição à população, através da Estação de

Tratamento de Água (ETA), será melhorada, pois a acumulação e controle das águas das chuvas estarão garantidos. Todos esses procedimentos visam a mitigação dos riscos e prevenção de acidentes que tanto têm afligido os moradores dos bairros vizinhos devido a enxurradas”, pondera o secretário de Água e Esgoto, Wanderson Luís. Sala de Crise – Debatendo a necessidade de se montar um grupo que promova ações que atenuem os riscos de desastres, o prefeito Mario Esteves montou, na segunda-feira, 6, a chamada “sala de crise”. O objetivo é aglutinar diversas secretarias e autarquias no sentido de buscarem, com urgência, alternativas contra as conseqüências das fortes chuvas que vêm caindo sobre a cidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**

Mario Esteves

**Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

**Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**

Roberto Monzo Filho

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira - Interino

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**

Margareth Rose Ferreira Milward de Andrade

**Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

**Consultor Legislativo****Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Glória José da Silva Guimarães - Interina

**Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Antônio Carlos Elias - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Alexandre José Martins

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**

Roberto Bichara de Melo

**Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

**Controladora Geral da Saúde**

Aline Silva de Lima

**Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

**Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

**Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães



## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	05
Procuradoria.....	07
Secretaria Municipal de Ambiente.....	07
Fundo de Previdência.....	08
Secretaria Municipal de Fazenda.....	09
Secretaria Municipal de Planejamento.....	11
Câmara Municipal.....	12
Secretaria de Governo.....	13
Destaques da Semana.....	29



## GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 005/GP/2017

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2017

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O início do ano legislativo na Câmara Municipal de Barra do Piraí simboliza a retomada de um trabalho cuja importância se reflete diretamente na qualidade de vida das pessoas, afinal, é dever do Parlamento fiscalizar o Executivo e ser um guardião das leis, com total observância aos princípios constitucionais.

Em 2017, quando chegam à Casa, pela primeira vez, quatro novos vereadores, aproveito o momento para desejar boas-vindas não somente a eles, mas a todos os parlamentares, eleitos pela soberania do voto popular, pilar maior da jovem democracia brasileira.

Durante oito anos, me sentei em uma das cadeiras que, hoje, é ocupada por vossas excelências. Ao longo desse período, fiz a experiência profunda do diálogo com a população, e do Parlamento um porta-voz do cidadão. Desejo, assim, que o ano legislativo seja marcado pelo comprometimento e pela responsabilidade com o erário público, pois é de conhecimento de todos o delicado momento que o município atravessa, com dívidas acumuladas, herdadas de gestões anteriores, entre outras agravantes que tornam, por ora, os recursos públicos ainda mais escassos. Portanto, é ainda maior o nosso compromisso de administrar, com sabedoria e discernimento, o orçamento anual de Barra do Piraí.

Para tanto, o Executivo coloca-se inteiramente à disposição do Legislativo para construir, em conjunto, um novo projeto de cidade, no qual as necessidades das pessoas estejam sempre em primeiro lugar. Vossas excelências certamente acompanham, através do noticiário, as mudanças no cenário político do país. Lisura, transparência e ética são, sem dúvidas, palavras de ordem para o homem público que deseja honrar, de fato, o mandato que lhe foi concedido pelo povo.

Desejo, enfim, que o ano legislativo da Câmara Municipal de Barra do Piraí seja marcado, o tempo todo, por discussões no campo das idéias. O momento da política partidária passou. Todos nós formamos um mesmo time – e na camisa está escrito: Barra do Piraí.

Não permitamos que nenhum tipo de divergência nos aparte do propósito para o qual fomos eleitos: governar para as pessoas. Com o olhar no presente e no futuro, envio os meus mais sinceros votos de um excelente trabalho a todos, na certeza de que o município está bem representado na pessoa de vossas excelências. Rogo a Deus que nos abençoe na missão de reconstruir o elo entre o poder público municipal e o povo, que é o grande protagonista da história que, juntos, escreveremos.

Cordialmente,

  
MANOEL ESTEVES  
Prefeito Municipal

Exmo Senhor  
**LUIZ ROBERTO COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
BARRA DO PIRAÍ - RJ

RECEDEMOS  
Data 14/02/2017  
  
Câmara Municipal de Barra do Piraí  
Pôrta-Câmara M. de Barra do Piraí  
Secret. Gen. Administração  
Câmara Mun. de Barra do Piraí

# ADMINISTRAÇÃO

**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO** referente ao **Pregão Presencial nº 028/2016**, Processo Administrativo nº **7.585/2016**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, **não houve alteração** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 025/016**, respectivamente para a empresa, COMERCIO DE MAT. ELETRICOS BARRA LUZ DECOR LTDA.

conforme especificações abaixo.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

EMPRESA – COMERCIO DE MAT. ELETRICOS BARRA LUZ DECOR LTDA

INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 36.169.977/0001-84

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

VIGÊNCIA – 12(DOZE) MESES

COMERCIO DE MAT. ELETRICOS BARRA LUZ DECOR LTDA			EM REAIS (\$)		
	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	CHAVE COMPENSADORA AUTOMÁTICA 125CV- 220 - CX METÁLICA	UN	1,00	13.050,00	13.050,00
2	CHAVE COMPENSADORA AUTOMÁTICA 75CV- 220 - CX METÁLICA	UN	1,00	6.800,00	6.800,00
3	CHAVE MAGNÉTICA 12,5 CV - 220V	UN	5,00	253,00	1.265,00
4	CHAVE MAGNÉTICA 5 CV / 220V	UN	5,00	125,60	628,00
5	RELE RW 317C/ REG. 100/150A	UN	1,00	284,40	284,40
6	BOBINA P/ CONTATOR 40A - 220V	UN	10,00	21,30	213,00
7	BOBINA P/ CONTATOR 105A - 220V	UN	5,00	41,00	205,00
8	JOGOS CONTATO P/ CONTATOR 32A	UN	10,00	44,10	441,00
9	JOGOS CONTATO P/ CONTATOR 40A	UN	10,00	46,00	460,00
10	JOGOS CONTATO P/ CONTATOR 105A	UN	10,00	210,40	2.104,00
11	QUADRO DE COMANDO 60X60	UN	2,00	252,40	504,80
12	QUADRO DE COMANDO 1000X60X25	UN	1,00	551,00	551,00
13	QUADRO DE COMANDO 40X40	UN	3,00	164,60	493,80
14	RABICHO PVC 50CM	UN	30,00	2,40	72,00
15	RABICHO PVC 60 CM	UN	30,00	2,90	87,00
16	MANGUEIRA PRETA P/ ÁGUA 3/4"	M	500,00	1,30	650,00
17	KANAFLEX 4"	M	100,00	6,30	630,00
18	KANAFLEX 2"	M	100,00	2,90	290,00
19	CAIXA P/ ATERRAMENTO	UN	20,00	5,11	102,20
20	HASTE ATERRAMENTO 3/4" X 2M	UN	30,00	20,50	615,00
21	PARA-RAIO PROTEÇÃO 25 KA / 275V	UN	20,00	45,00	900,00
22	CONECTOR P/ HASTE PH 58 REFORÇADO	UN	30,00	10,50	315,00
23	TERMINAL DE PRESSÃO 50MM	UN	20,00	3,49	69,80
24	TERMINAL DE PRESSÃO 70MM	UN	50,00	5,10	255,00
25	TERMINAL DE PRESSÃO 95MM	UN	20,00	5,70	114,00
26	CABO PP 3X16MM	UN	30,00	20,50	615,00

27	CABO PP 4X10MM 1KV	M	100,00	17,55	1.755,00
28	CABO PARA ATERRAMENTO 25MM	M	200,00	8,90	1.780,00
29	FUSÍVEL FACA 300A X250V	UN	100,00	56,50	5.650,00
30	FUSÍVEL FACA 400AX250V	UN	20,00	60,50	1.210,00
31	FUSÍVEL FACA 100AX250V	UN	20,00	10,60	212,00
32	TRILHO PARA CONTATOR	UN	5,00	9,60	48,00
33	BROCA DE VIDEA 10MM	UN	30,00	7,95	238,50
34	BROCA DE VIDEA 6MM	UN	20,00	4,15	83,00
35	BROCA DE VIDEA 5/16	UN	10,00	6,30	630,00
36	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADES	UN	30,00	4,85	145,50
37	SILICONE 280 GR	UN	12,00	11,90	142,80
38	SUPER BONDER 5G	UN	16,00	3,20	51,20
39	CADEADO 30 MM	UN	30,00	11,00	330,00
40	CADEADO 50 MM	UN	20,00	26,30	526,00
41	INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA 14203	UN	20,00	31,90	638,00
42	INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA/LIGA 14223	UN	20,00	23,00	460,00
43	LAMPADA LED TUBULAR 18W	UN	50,00	26,60	1.330,00
44	LAMPADA LED 12W BOCAL E- 27	UN	50,00	19,90	995,00
45	CONECTOR PARAF. FENDIDO 35MM	UN	25,00	3,90	97,50
46	CONECTOR PARAF. FENDIDO 50MM	UN	30,00	5,40	162,00
47	CONECTOR PARAF. FENDIDO 70MM	UN	20,00	6,80	136,00
48	CONECTOR PARA FEND. 95 MM	UN	20,00	10,90	218,00
49	CONECTOR PARAF. FEND. SIMPLES 120 MM	UN	10,00	13,55	135,50
50	CARRETEL SOLDA C/ 200G	UN	6,00	24,40	146,40
51	BOTÃO COMANDO DUPLO LIGA-DESLIGA	UN	5,00	38,80	194,00
52	BOTÃO DE EMERGÊNCIA C/ TRAVA	UN	10,00	26,90	269,00
53	SINALEIRO LED VERDE 220V	UN	30,00	6,90	207,00
54	SINALEIRO LED VERMELHO 220V	UN	30,00	6,90	207,00
55	SINALEIRO TORRE LTE 220V - VERMELHO	UN	3,00	115,30	345,90
56	DISJUNTOR MOTOR DZ 108-20 8/12A	UN	6,00	54,90	329,40
57	DISJUNTOR MOTOR DZ 108- 10/16A	UN	6,00	61,05	366,30
58	AMPERÍMETRO 72X72 100X5A	UN	10,00	81,90	819,00
59	VOLTÍMETRO 72X72 0/250V	UN	10,00	89,40	894,00
60	ALICATE UNIVERSAL 1000V	UN	6,00	32,00	192,00
61	ALICATE DE BICO RETO 6"	UN	10,00	10,80	108,00
62	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	UN	4,00	31,40	125,60
63	CHAVE ESTRELA TRIÂNGULO 25D 23A - 42 FFD23 - 220/60HZ	UN	1,00	2.274,40	2.274,40
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>54.600,00</b>

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017**

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S 10.

Conforme publicação no BOE nº 891 de 13 a 20 de fevereiro de 2017

**Onde se lê:**

**Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2016

**Leia-se:**

**Data da Assinatura:** 08 de fevereiro de 2017

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS Nº 29/2016, 30/2016, 31/2016 e 32/2016**

**Pregão Presencial nº 040/2016**

**Processo: 1597/2016**

**Objeto:** Acrescentar a rubrica orçamentária:

20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.30.99.00.00.00.0015 despesa 236

20.11.12.365.0006.2.009.3.3.90.30.99.00.00.00.0015 despesa 201

**Processo Administrativo:** nº 1597/2016.

**Fundamento:** artigo 65 parágrafo 8º da lei 8.666/93

**Data da Assinatura:** 14 de fevereiro de 2017

## PROCURADORIA

**ERRATA****REFERENCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12193/2016**

Onde se lê: termo de apostilamento ao contrato nº 035/2015, originado do processo nº 15816/2014, tendo como partes o município de barra do pirai, inscrito no cnpj sob o nº 28.576.080/0001-47 E a empresa m a elias conservadora ltda, inscrita no cnpj/mf sob o nº 39.756.416/0001-70 **De serviço para manutenção do aterro controlado, compreendendo espalhamento, compactação e cobertura de lixo, arranjo nos taludes na frente de retirada de material de empréstimo, manutenção e limpeza e desobstrução nas calhas de escoamento superficial de águas pluviais – pé de aterro e pé de talude dos morros, manutenção e limpeza das estradas internas do aterro e manutenção preventiva da estrada externa de acesso ao aterro.**

**Leia-se:** termo de apostilamento ao contrato nº 035/2015, originado do processo nº 15816/2014, tendo como partes o município de barra do pirai, inscrito no cnpj sob o nº 28.576.080/0001-47 E a empresa m a elias conservadora ltda, inscrita no cnpj/mf sob o nº 39.756.416/0001-70 De prestação de serviços de engenharia de operação da etr, estação de transbordo de resíduos do município de barra do pirai, compreendendo os serviços de carregamento, transporte e basculamento dos resíduos sólidos urbanos gerados no município, bem como no fornecimento de serviços complementares.

**Dê-se publicidade.**

**BARRA DO PIRAÍ, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

## AMBIENTE

**6742A** Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	007/2017	Paulina Dolores de Souza Oliveira	26.243.133/0001-82	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. (COD 56.11-2-02)	18.386/2016	23K 615683; 7524372	
DISLAM	011/2017	Sergio Luis Rodrigues	26.286.842/0001-45	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. (COD 49.29-9-02)	18.078/2016	23K 622074; 7513812	
DISLAM	014/2017	Marcelo Chaves de Mattos	24.437.723/0001-10	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal. (COD 49.29-9-01)	18.193/2016	23K 619207; 7514676	
DISLAM	015/2017	Paulo Fernandes Pereira	26.337.460/0001-01	Serviços ambulantes de alimentação. (COD 56.12-1-00)	17.756/2016	23K 619478; 7513788	

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0003/2017

Fica fixado em R\$894,98 (Oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), o valor mensal do benefício de Pensão temporária concedido para os filhos menores **HUGO DE OLIVEIRA DA SILVA e PALOMA DE OLIVEIRA DA SILVA**, do ex-servidor **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, falecido em 31 de dezembro de 2016, no cargo de **BOMBEIRO HIDRAULICO**, Matrícula n.º 1444, conforme Art. 47, e, alínea a, inciso II do Art. 49 da Lei Municipal n.º 323/97, fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/2003 e, 2740 de 11/08/2016 e no Art. 40, parágrafo 7.º da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1.º EC n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 31 de dezembro de 2016, conforme processos administrativos n.ºs 0023 de 10 de fevereiro de 2017 e, 558/2017, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de **BOMBEIRO HIDRAULICO**, de acordo com o Anexo II, alterado pelo Art.223, da Lei Municipal n.º 326, de 28/04/97 e Lei Municipal n.º 2740 de 11 de agosto de 2016 .....R\$959,02

Triênio no valor de 40% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$383,61

Totalidade Remuneração .....R\$1.342,63

Valor dos proventos na razão a 100% de cotas (correspondente a 33,33% para cada um dos 3 filhos menores, sendo a outra filha menor NICOLE DA SILVA (Proc. n.º 0024 de 10/02/2017).....R\$894,98

**Barra do Piraí, 10 de fevereiro de 2017.**

**Sueli da Silva Montezano**  
**Coordenador de Concessão de Benefícios**

**Roberto Bichara de Melo.**  
**Diretor Executivo**

**ATO N.º 0003/2017**

**O Diretor Executivo do Fundo de Previdência** do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 47 e letra "a", inciso II do artigo 49 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal n.º 501 de 19 de dezembro de 2000; **CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta nos processos n.ºs 0023 de 10 de fevereiro de 2017 e, 558/2017;

**RESOLVE conceder PENSÃO** temporária para os filhos menores, **HUGO DE OLIVEIRA DA SILVA** e **PALOMA DE OLIVEIRA DA SILVA**, com validades até 06/09/2027 e 19/07/2019, respectivamente, a partir de 31 de dezembro de 2016, por motivo de falecimento do ex-servidor **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, cargo de **BOMBEIRO HIDRAULICO**, Matrícula n.º 1444, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$894,98 (Oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, e Leis Municipais n.º 779 de 14/11/2003 e 2740 de 11/08/2016, no artigo 40, parágrafo 7.º da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1.º da EC n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se.

**Barra do Piraí, 10 de fevereiro de 2017.**

**ROBERTO BICHARA DE MELO**  
**Diretor Executivo**

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0004/2017.

Fica fixado em R\$447,49 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), o valor mensal do benefício de Pensão temporária concedido para a filha menor **NICOLE DA SILVA**, do ex-servidor **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, falecido em 31 de dezembro de 2016, no cargo de **BOMBEIRO HIDRAULICO**, Matrícula n.º 1444, conforme Art. 47, e, alínea a, inciso II do Art. 49 da Lei Municipal n.º 323/97, fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/2003 e, 2740 de 11/08/2016 e no Art. 40, parágrafo 7.º da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1.º EC n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 31 de dezembro de 2016, conforme processos administrativos n.ºs 0024 de 10 de fevereiro de 2017 e, 709/2017, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de **BOMBEIRO HIDRAULICO**, de acordo com o Anexo II, alterado pelo Art.223, da Lei Municipal n.º 326, de 28/04/97 e Lei Municipal n.º 2740 de 11 de agosto de 2016.....R\$959,02

Triênio no valor de 40% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$383,61

Totalidade remuneração.....R\$1.342,63

Valor dos proventos na razão a 100% de cotas (correspondente a 33,33% para cada um dos 3 filhos menores, sendo os outros menores Hugo e Paloma de Oliveira da Silva (Proc. n.º 0023 de 10/02/2017).....R\$447,49

**Barra do Piraí, 10 de fevereiro de 2017.**

**Sueli da Silva Montezano**  
**Coordenador de Concessão de Benefícios**

**Roberto Bichara de Melo**  
**Diretor Executivo**

## ATO N.º 0004/2017

O **Diretor Executivo do Fundo de Previdência** do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 47 e letra "a", inciso II do artigo 49 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal n.º 501 de 19 de dezembro de 2000; **CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta nos processos n.ºs 0024 de 10 de fevereiro de 2017 e, 709/2017;

**RESOLVE conceder PENSÃO** temporária para a filha menor, **NICOLE DA SILVA**, com validade até 31/08/2021, respectivamente, a partir de 31 de dezembro de 2016, por motivo de falecimento do ex-servidor **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, cargo de **BOMBEIRO HIDRAULICO**, Matrícula n.º 1444, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$894,98 (Oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, e Leis Municipais n.º 779 de 14/11/2003 e 2740 de 11/08/2016, no artigo 40, parágrafo 7.º da C F/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

## FAZENDA

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

RGF - ANEXO 1

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 até Dez/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	102.347,2	62,2	102.409,5
Pessoal Ativo	86.128,6	61,9	86.190,5
Pessoal Inativo e Pensionista	16.218,6	0,4	16.219,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	13.642,5	0,0	13.642,5
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.641,9	0,0	13.641,9
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,6	0,0	0,6
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	88.704,7	62,2	88.767,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			195.079,2
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			45,50 %
<b>LIMITE MÁXIMO</b> (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			117.047,5
<b>LIMITE PRUDENCIAL</b> (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			111.195,2
<b>LIMITE DE ALERTA</b> (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			94.808,5

RONALDO MATTOS GUIMARAES  
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

ROBERTO MONZO FILHO  
SECRETÁRIO MUN. FAZENDA (INTERINO)

WENDEL BARBOSA CARLUZO  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARIO REIS ESTEVES  
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso II, alínea "a")

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA ANOTAÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)					
a - MANUT DESENV ENSINO	223,6	-122,0	53,5	729,9	107,2	-545,0	60,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	1.153,3	-194,1	823,5	379,6	300,4	-156,1	125,1	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	1.249,8	0,0	4.035,2	0,0	-5.285,1	0,0	0,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	162,2	-301,2	0,0	644,5	-6,9	-175,2	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,4	174,2	0,0	0,0	0,0	-173,8	0,4	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	4,1	0,0	0,0	0,8	0,0	3,3	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	2.852,8	60,6	92,5	-148,0	0,0	2.847,7	4,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>4.396,4</b>	<b>957,4</b>	<b>969,5</b>	<b>5.642,0</b>	<b>401,7</b>	<b>-3.484,2</b>	<b>189,5</b>	<b>0,0</b>
l - ORDINÁRIOS	4.678,6	3.968,8	3.429,4	1.055,7	9.368,7	-12.741,0	773,9	0,0
m - ROYALTIES	36,2	-1.669,0	31,3	33,0	0,0	1.640,9	2.437,5	0,0
n - Oper de Créd - Empesat não Especificas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>4.714,8</b>	<b>1.898,8</b>	<b>3.460,7</b>	<b>1.088,7</b>	<b>9.368,7</b>	<b>-11.100,1</b>	<b>3.211,4</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>9.111,2</b>	<b>2.756,2</b>	<b>4.430,2</b>	<b>6.730,7</b>	<b>9.770,4</b>	<b>-14.584,3</b>	<b>3.400,9</b>	<b>0,0</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	126.375,0	0,0	0,0	0,0	0,0	126.375,0	0,0	0,0

RONALDO MATTOS GUMARães  
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEROBERTO MONZO FILHO  
SECRETÁRIO MUN. FAZENDA (INTERINO)WENDEL BARBOSA CARUZO  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMÁRIO REIS ESTEVES  
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 15/02/2017 13:51h

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	195.079,2	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	88.767,0	45,50 %
Limite Legal (inciso II, art. 19 da LRF)	117.047,5	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	111.195,2	57,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	17.774,8	9,11 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.917,4	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	31.212,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	3.400,9	-14.584,3

RONALDO MATTOS GUMARães  
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEROBERTO MONZO FILHO  
SECRETÁRIO MUN. FAZENDA (INTERINO)WENDEL BARBOSA CARUZO  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMÁRIO REIS ESTEVES  
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 15/02/2017 13:51h

Anexo 6 do DCRGF

# PLANEJAMENTO

## COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EM ATENDIMENTO AO ART. 2º DA LEI Nº 9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS QUE RECEBEU OS RECURSOS FEDERAIS CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO:

RECURSOS	VALOR DO REPASSE	DATA
FUNDEB	521.322,34	31/01/2017
FUNDEB	103.902,84	30/01/2017
FPM	1.228.245,48	30/01/2017
FUNDEB	405.668,44	24/01/2017
ROYALTIES PETRÓLEO	654.435,08	24/01/2017
FUNDEB	44.797,05	20/01/2017
FPM	478.929,49	20/01/2017
FUNDEB	1.206.882,87	17/01/2017
FNDE - SAL. EDUC.	383.468,97	17/01/2017
REC. HIDRICOS	633,35	13/01/2017
CIDE	51.765,23	11/01/2017
FUNDEB	393.255,47	10/01/2017
FPM	1.085.522,83	10/01/2017
FUNDEB	65.237,38	10/01/2017
FUNDEB	171.444,14	03/01/2017
<b>TOTAL</b>	<b>6.795.510,96</b>	

BARRA DO PIRAÍ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DIONE BARBOSA CARUZO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PRESIDENTE

### ATO Nº 33 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Rosimeri Novais de Oliveira, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

#### GABINETE DO PRESIDENTE, em 10 de Fevereiro de 2017

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PRESIDENTE

### ATO Nº 34 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia:Jonata Nogueira, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

#### GABINETE DO PRESIDENTE, em 15 de Fevereiro de 2017

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PRESIDENTE

### ATO Nº 35 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DESIGNA: servidor concursado, Celso Ricardo Teixeira, a função Gratificada Grupo II - Direção e Assistência Intermediária - 200 - DAÍ-4 Chefe da Divisão de Portaria do quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

#### GABINETE DO PRESIDENTE, em 14 de Fevereiro de 2017

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PRESIDENTE

### ATO Nº 36 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DESIGNA: servidor concursado, Edgard Guimarães Barreto, a função Gratificada Grupo II e Assistência Intermediária - 200 - DAÍ-4 Chefe da Divisão de Copa e Cozinha do quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

#### GABINETE DO PRESIDENTE, em 14 de Fevereiro de 2017

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PRESIDENTE

### ATO Nº 37 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DESIGNA: servidor concursado, Raphael dos Santos Pereira, a função Gratificada Grupo II e Direção e Assistência Intermediária - 200 - DAÍ-4 Chefe da Divisão de Expediente do quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

#### GABINETE DO PRESIDENTE, em 14 DE FEVEREIRO de 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

## GOVERNO

## DECRETO Nº. 009 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.780 de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$1.277.260,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da ANULAÇÃO total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

Mário Reis Esteves  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15	40.360,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	4	400.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	99	23.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	0 15	400,00 5.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	99	400.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	357.500,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	51.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.277.260,00</b>

## ANEXO II

## ANULAÇÃO

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
20 - Executivo		
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0	46.500,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	50.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	15	5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	0	50.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	15	40.360,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	0	61.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0022.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	99	423.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	0	100.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4	400.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	101.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.365.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.277.260,00</b>

## CONTROLE DO LIMITE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2017

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
(A) Orçamento Total	R\$ 224.809.269,13	
(B) Limite Autorizado na LOA	25,00%	
Alterações - Fonte de Recursos	Anulação	R\$ 6.424.359,54
	Excesso	R\$ 0,00
	Superávit	R\$ 0,00
	Convênios	R\$ 0,00
	Op. Crédito	R\$ 0,00
(C) TOTAL DAS ALTERAÇÕES	R\$ 6.424.359,54	
(D) Créditos não Considerados - Exceções da LOA	R\$ 0,00	
(E) Alterações efetuadas para efeito do limite (C-D)	R\$ 6.424.359,54	
(F) Limite autorizado na LOA (A x B)	R\$ 56.202.317,28	
(G) Saldo a Utilizar (F-E)	R\$ 49.777.957,74	
(H) Percentual Utilizado (deve ser menor que o limite) (E / A x 100)	2,86%	

## Decretos Utilizados para Cálculo

004/2017	5.147.099,54
009/2017	1.277.260,00

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 312/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a partir de 06/02/2017, a servidora SARAH GONZAGA TELES, para o cargo de Entrevistador de Programas Sociais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 008/2017/SMRH  
SMG/EBMP

**PORTARIA Nº 361/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ISMAIR MARCELO ODORIO, para ocupar a função gratificada de Mestre de Obras, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 57/17 - SMSP  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 365/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, FLÁVIO LUIS DA COSTA JÚNIOR, do cargo em comissão de Coordenador Assistencial, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, Nível DAS-7, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 584/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 26/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 073/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 366/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, GABRIEL MAYO VIEIRA DE SOUZA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Assistencial, Nível DAS-7, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 27/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 074/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 367/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, FELIPE FRANÇA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Auxiliar, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 277/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 31/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 075/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 368/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, FRANCISCO CARLOS CRUZ, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 076/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 369/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 24/01/2017, TATIANA COSTA MEDEIROS DE OLIVEIRA GUEDES, do cargo em comissão de Supervisor de Enfermagem, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 117/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 072/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 370/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARILÉIA DA GLÓRIA POLIDORO, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão do Programa de Educação em Saúde, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 079/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 371/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, MARTA DA ROCHA FERREIRA, para a função gratificada de Chefe do Departamento, Nível DAI-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 066/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 372/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DAIANA GUIMARÃES BASTOS, do cargo em comissão de Supervisor de Enfermagem, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 065/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 31/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 088/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 373/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, JOSELI MARTINS DOS REIS, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 089/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 374/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, GABRIEL MAYO VIEIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Coordenador Assistencial, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, Nível DAS-7, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 366/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 07/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 100/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 375/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, NATHÁLIA ESTEVES COELHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Assistencial, Nível DAS-7, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 08/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 101/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 376/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LUCIENE APARECIDA DE SOUZA VASCONCELLOS, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Saúde Bucal, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 096/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 377/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LUCÍLIA JOEL FERREIRA, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Doenças Crônicas Degenerativas, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 097/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 378/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, JOSÉ AUGUSTO CARDOSO FARIA, para a função gratificada de Chefe de Divisão, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 098/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 379/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LUZIA DE SOUZA ALVES, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão do Distrito Sanitário 1, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 083/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 380/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LUDIMILA DOS SANTOS MELO, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Referências, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 082/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 381/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, THADEU VALADÃO PEDROSO, para ocupar a função gratificada de Chefe da Seção Técnica, Nível DAÍ-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 085/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 382/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ADEMIR PEREIRA, para ocupar a função gratificada de Auxiliar de Informação, Nível DAÍ-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 086/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 383/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ZARELDA DE SOUZA ESTEVÃO, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão do Distrito Sanitário 2, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 084/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 384/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, DALMA DA SILVA MARQUES, para ocupar a função gratificada de Assistente, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 023/2017 - smop  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 385/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a partir de 13/02/2017, o servidor MARIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS, para o cargo de Procurador, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 010/2017 - smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 386/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ALOISIO SOARES DA SILVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte e Trânsito, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 13/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 387/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei nº 2789 de 03 de fevereiro de 2017, NÉVIO CAPISTRANO DA SILVA NETTO – OAB/RJ 150.829, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Tributária, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNJ-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 13/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/mmd/ebmp

**PORTARIA Nº 388/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2509 de 05 de dezembro de 2014, HERCÍLIO MARTINS CONFORT JUNIOR, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 389/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a partir de 15/02/2017, o servidor MAQUICILENE DE MORAES SANTOS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 15/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 011/2017 - smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 390/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 386/2017, de 13 de fevereiro de 2017, que Nomeou ALOISIO SOARES DA SILVEIRA – Coordenador de Transporte e Trânsito, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 13/02/2017.

Art. 4º – Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 391/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, ROBERTO MONZO FILHO para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, Nível APM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 13/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 393/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ALEXANDRE JOSÉ MARTINS para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, Nível APM, da estrutura do Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 06/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 392/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO, para ocupar o Cargo em Comissão de Consultor de Saúde, Nível APM, da estrutura do Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp



**DECRETO Nº 012 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

EMENTA: Decreta a requisição de bens, equipamentos, serviços, móveis e utensílios pertencentes à Casa de Caridade Santa Rita conhecida no Município como Santa Casa de Barra do Piraí, conforme preconiza o art. 1º de seu Estatuto Social, e nomeia Conselho de Gestão durante o período de perigo iminente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado na forma do art. 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, e se constitui mediante o chamado Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados, contratados ou conveniados, que integram o SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, além do art. 7º da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, sendo que a iniciativa privada participa dele em caráter complementar;

**Considerando** que o art. 150 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, estabelece que a saúde é dever do Poder Público, devendo zelar e manter a sua regularidade e adequado funcionamento, bem como o art. 152 determina que a Saúde deve ser prestada preferencialmente pelo Poder Público e de forma complementar pela atividade privada;

**Considerando** o que determina o art. 153 e seus respectivos incisos, em especial o inciso XI do mesmo artigo, que determina que compete ao município autorizar a instalação dos serviços de saúde, bem como de fiscalizar o seu regular funcionamento;

**Considerando** que para atendimento desse dever Constitucional e legal o Município de Barra do Piraí, além das suas unidades básicas de saúde, mantém convênio com a Casa de Caridade Santa Rita, reconhecida no município pelo nome de Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí, com valor anual estimado em R\$ 9.000.000,00, para formalização da integração do hospital no Sistema Único de Saúde e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral de saúde dos municípios Barrenses;

**Considerando** que a conveniada Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí, não vem prestando adequadamente os serviços inerentes ao convênio, concernente no atendimento de pacientes do SUS, agregado ainda a problemas de ordem administrativa, com redução de pessoal, deficiência de consultas, encerramento de atividades, dentre outros fatores que acarretam diretamente em prejuízo ao serviço da saúde que deve ser fornecido a população do Município de Barra do Piraí;

**Considerando** que a efetiva deficiência da execução dos termos do convênio, de modo a bem atender ao interesse público, tem gerado preocupação dos mais variados setores representativos da sociedade Barrense, dando conta da calamitosa situação de atendimento prestado pela Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí, situação que já é de conhecimento geral no Município;

**Considerando** os enormes esforços do Poder Executivo na adoção das medidas necessárias para melhor prestar o serviço público de saúde ao Município, especialmente na fiscalização do emprego de recursos públicos, provenientes da execução de convenio que influem no atendimento diário dos cidadãos, como exames e consultas;

**Considerando** que em virtude da ausência de outras entidades aptas a auxiliar o Município de Barra do Piraí na consecução do mister constitucional nos mesmos moldes do convênio em vigor, dado tanto às características e peculiaridades do hospital cuja manutenção de pessoal é prestada pelo Município, como também à própria circunstância de haver recebido recursos públicos, de modo que a má-prestação do serviço compromete a todo o sistema de saúde local, obrigando o

Poder Público a adotar uma alternativa jurídica para o caso;

**Considerando** que a Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí, não possui regularidade com a CND;

**Considerando** que a administração da Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí, não se preocupa em adotar critérios rigorosos de recuperação, não demonstrando nenhum interesse em participar de programas de recuperação, como por exemplo o PRÓ-SUS, de forma a possibilitar o reequilíbrio de suas contas e dívidas, a fim de promover a adequada remuneração de seus profissionais de saúde, visando o bem-estar do cidadão;

**Considerando** que o art. 5º, inciso XXV da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que no caso de iminente perigo público a autoridade competente poderá usar de propriedade particular;

**Considerando** também que o direito de propriedade deve observância à sua função social (art. 5º, inciso XXIII da Constituição Federal), permitindo a possibilidade do proprietário ser privado da coisa por aquisição em caso de perigo público iminente (art. 1228, § 3º, do Código Civil);

**Considerando** que especificamente em relação ao serviço público de saúde, o art. 15, inciso XIII da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que assim dispõe: “para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização” o que autoriza a requisição ainda que a Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí, não fosse conveniada com o Município;

**Considerando**, outrossim, que o inciso V, art. 58 da Lei nº 8.666 de 21 de 1993, ainda confere à Administração, no regime jurídico dos contratos administrativos a prerrogativa de nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, nas hipóteses da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo;

**Considerando** que o atendimento e acesso da população à saúde são considerados direito fundamental do cidadão e imprescindível à garantia da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil;

**Considerando** que a Santa Casa de Barra do Piraí, nos autos do processo no 0000114-23.2017.8.19.0006, reconheceu seu estado de calamidade geral, com ameaça iminente de encerramentos de suas atividades, com a paralisação dos profissionais de saúde, conforme atesta a petição que juntou os documentos de fls. 139/141 daqueles autos, que seguem anexo a este decreto.

**Considerando** o quadro caótico de inadimplência da Santa Casa de Misericórdia, para com os profissionais de Saúde e seus fornecedores, inclusive com real possibilidade de paralisação, o que ocasionará em nefastos prejuízos a Saúde Pública do Município;

**Considerando** que tal medida adotada no presente decreto, foi originada de solicitação do Secretário Municipal de Saúde, autoridade competente para atestar o quadro caótico identificado na Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí;

**Considerando** que se concluiu no caso, que o instituto do direito público da requisição é o meio mais adequado para o Poder Executivo Municipal de Barra do Piraí, atender situação de perigo iminente, sem que se comprometa a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública garantindo a manutenção do adequado funcionamento do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** que o interesse público possui soberania sobre os demais interesses econômicos e financeiros, bem como a grave situação de emergência que se encontra a Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí.

**Considerando** que a paralisação dos profissionais da saúde da Santa Casa, já noticiada para o dia 20/02/2017, influirá em graves prejuízos a saúde pública do Município, prejudicando gravemente o atendimento dos munícipes, essencialmente aos atendimentos de cirurgias de emergência, que podem levar drasticamente a perda de vidas.

**Considerando** o relatório da atual situação da Casa de Caridade Santa Rita (Santa Casa de Barra do Piraí), juntada as fls. 48dos autos do processo no 0000114-23.2017.8.19.0006, que faz parte integrante deste decreto, devidamente assinado pelo seu Diretor com o seguinte teor: "Considerando a caótica situação econômica da Santa Casa, secundária à falta de repasse de verbas, conforme demonstrativo, recomendo a manutenção da suspensão das cirurgias eletivas bem como a restrição severa dos leitos da UTI evitando agravamento do déficit atual, inclusive falta de materiais, medicamentos inclusive anestésicos necessários ao atendimento de emergências bem como o colapso total da instituição".

**Considerando** por fim o estado caótico e o colapso total da Santa Casa, devidamente reconhecido por sua própria administração, e, visando a preservação do atendimento da saúde pública e a manutenção do interesse público, sujeito a grave risco iminente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Requisitar, com base no art. 5º, XXV da Constituição da República Federativa do Brasil e com base no art. 15, inciso XIII da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e enquanto perdurar a situação de perigo iminente prevista neste Decreto, os bens móveis e imóveis, serviços tanto de pessoas naturais como de jurídicas, pertencentes à Casa de Caridade Santa Rita, também conhecida pelo nome de Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí, conforme prevê o art. 1º de seu Estatuto Social, que esteja, direta ou indiretamente, vinculados ou não à execuções do convênio entre requisitante e requisitada no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Gestão da Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí, que será composta obrigatoriamente pelo Secretário Municipal de Planejamento, pelo Secretário Municipal de Saúde, e ainda por pessoas ligadas a auditoria e/ou execução dos serviços de saúde, utilizando-se os agentes públicos sobre a subordinação do Município.

Parágrafo Único - A comissão será composta da seguinte forma:

- I- Administrador - Dione Barbosa Caruzo;
- II- Membro 01 - Juberto Folena de Oliveira Junior;
- III- Membro 02 - Margareth Rose Ferreira Milward de Andrade;
- IV- Membro 03 - Felipe Carotta Vicente;
- V- Membro 04 - Aline Silva de Lima.

Art. 3º - Nomeia através do presente como Presidente da Comissão de Gestão da Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí, o Secretário Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Poderá o Presidente da Comissão de Gestão da Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí, indicar até sete membros para compor a aludida comissão, com o mínimo de três membros, além do presidente.

Art. 4º - O Presidente da Comissão de Gestão da Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí, terá plenos poderes de direção e administração dos bens e pessoal objeto desse Decreto, ficando subordinado as determinações do chefe do Poder Executivo Municipal, o qual poderá a qualquer tempo, substituir aquele ou demais membros da comissão devidamente nomeada.

Art. 5º - Aos membros gestores da Comissão de Gestão da Santa Casa de Misericórdia, incumbe a obrigação de auxiliar o Presidente em suas atividades, inclusive de fiscalizar seus atos, comunicando qualquer irregularidade detectada ao Prefeito Municipal.

Art. 6º - O Presidente da Comissão de Gestão da Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí poderá enquanto perdurar sua gestão, mediante a aprovação dos demais membros da comissão, promover aquisição de bens necessários para suprir as necessidades do nosocômio, na forma devidamente prevista junto a regulação do Sistema Único de Saúde, observando as cominações legais pertinentes.

Art. 7º - A Comissão de Gestão da Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da nomeação, proceder ao inventário de bens necessários à requisição, com vistas a verificação de suas condições de uso, bem como de sua boa utilização, e ainda para resguardar a eventual necessidade de indenização.

Art. 8º - Ao final do período de necessidade inerente a presente situação de perigo iminente, cabe a Comissão de Gestão da Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí, apresentar prestação de contas.

Art. 9º - A Comissão de Gestão deverá priorizar a regularização da folha de pagamentos dos profissionais dos serviços de saúde e dos servidores do nosocômio, bem como buscar o equilíbrio dos pagamentos dos fornecedores, adotando-se as medidas necessárias, com a fiel observância das Leis.

Art. 10 - Este Decreto vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, se persistir as causas de situação de perigo iminente.

Art. 11 – Para Garantir a execução deste decreto, a guarda civil municipal, deverá atuar com as cautelas de praxe, com a finalidade de garantir a execução das atividades das autoridades do Município, em especial garantir a atuação da Comissão de Gestão, para todos os fins e efeitos.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

CASA DE CARIDADE SANTA RITA

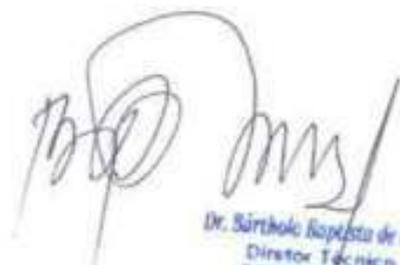
Hospital Agnello Ciótola  
CNPJ 28.572.311/0001-44



### Relatório da atual situação da Casa de Caridade Santa Rita

Considerando a caótica situação econômica da Santa Casa, secundária à falta de repasse de verbas, conforme demonstrativo, recomendo a manutenção da suspensão das cirurgias eletivas bem como a restrição severa dos leitos da UTI evitando agravamento do déficit atual, inclusive falta de materiais, medicamentos inclusive anestésicos necessários ao atendimento de emergências bem como o colapso total da instituição.

Barra do Piraí, 11 de janeiro de 2017.



Dr. Bartolomeu Roberto de Melo  
Diretor Técnico  
CRM: 52.4177.70  
CPF: 657629677-00

Rua Franklin de Moraes, Nº 67 – Barra do Piraí - RJ  
☎ (24) 2443-1270 ✉ santacasabprj@gmail.com

CASA DE CARIDADE SANTA RITA

Hospital Agnello Clótola  
CNPJ 28.572.311/0001-44



Ofício Adm 025/2017

Barra do Piraí, 17 de janeiro de 2017

A

Aline Silva Lima

Controladora da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Tendo em vista os problemas relatados na reunião de hoje, mantive contato com o Dr. Bártholo Baptista de Mello – Diretor Técnico da Santa Casa no sentido de que o hospital deverá ter a menor quantidade de pacientes internos na segunda – feira, 20/02/2014, tendo em vista a paralisação dos funcionários avisada para aquela data.

Com a aquiescência do Dr. Bártholo, comuniquei ao Dr. João Calos Carvalho da Silva – Diretor Técnico do Polo de Emergência que a Santa Casa não fechará, mas devido a paralisação avisada só internará casos de emergência a partir desta data.

Atenciosamente,

Casa de Caridade Santa Rita  
Valdir de Castro Adão  
GESTOR  
CPF: 202.293.827-87

Rua Franklin de Moraes, Nº 67 – Barra do Piraí - RJ  
☎ (24) 2443-1270 ✉ santacasabprj@gmail.com

TJRJ BPI 1VARA 201700967650 17/02/17 18:05:22:139068 PROGER-VIRTUAL

140



**CASA DE CARIDADE SANTA RITA**  
**HOSPITAL AGNELO CIÓTOLA**

CNPJ: 28.572.311/0001 - 44  
RUA FRANKLIN DE MORAIS, Nº 67 - BARRA DO PIRAI - RJ  
Telefone: ( 24 ) 2443 - 2190

Ilmo Dr Waldir de Castro Adão, Gestor Administrativo da Santa Casa de Barra do Piraí.

Venho por meio desse memorando interno, comunicar -que em reunião realizada ontem ,que contou com a participação de todos os médicos da Unidade de Terapia Intensiva- ficou decidido o afastamento definitivo da equipe de plantonistas, colocando suas funções em disponibilidade. Essa decisão se deve a atual situação por que passa a UTI. Carência de estrutura básica mínima para o seu funcionamento, funcionários sem receber seus salários há três meses e total falta de perspectiva para a resolução dessas questões. Dessa forma, e considerando sensato ; concedemos um prazo de cinco dias para que o senhor sinalize com alguma resposta que os impeça de prosseguir no processo de demissão.

Atenciosamente,

Ricardo José dos Santos Elias  
CRM: 353050

Barra do Piraí, 17 de fevereiro de 2017.

CASA DE CARIDADE SANTA RITA

Hospital Agnello Ciótola  
CNPJ 28.572.311/0001-44



Ofício Adm 024/2017

Barra do Piraí, 17 de janeiro de 2017

Ao Gestor – Valdir de Castro Adão e  
C/C cópia para Diretor Técnico.

Venho por meio desse memorando interno comunicar que em conversa de vários funcionários da equipe de enfermagem, plantão noturno e diurnos, mesmo já nesse final de semana irão faltar espontaneamente aos plantões sem comunicação prévia e que a partir de segunda feira, dia 20/02/2017 se não houver uma solução concreta não comparecerão ao trabalho devido a atual situação que se encontra a Instituição (falta de recebimento de salários desde o mês de dezembro, falta de recebimento de décimo terceiro, férias e ticket refeição).

Diante do exposto eles alegam que já não têm condições psicológicas para exercer suas atividades.

Atenciosamente,

Rua Franklin de Moraes, Nº 67 – Barra do Piraí - RJ  
☎ (24) 2443-1270 ✉ santacasabprj@gmail.com

## Secretaria de Assistência Social elabora Plano Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua

Em reunião, na manhã de quarta-feira (15), com representantes de diversas áreas do governo municipal, a secretaria de Assistência Social deu continuidade ao que é chamado, por técnicos do setor, de Plano Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua. No encontro, a titular da pasta, Paloma Plunk, destacou a importância de se desconstruir e combater o preconceito que, geralmente, existe em torno dos moradores de rua, bem como de esclarecer quem são, de fato, as pessoas que compõem essa parcela da sociedade.

O encontro, na sede da secretaria de Assistência Social, reuniu lideranças de setores como Desenvolvimento Econômico, Habitação, Turismo, Comunicação, entre outros. “É fundamental a integração entre as forças do governo para formular e implementar uma política pública, sólida, voltada ao atendimento da população em situação de rua”, afirmou Paloma.

A psicóloga revelou que, de acordo com os registros da Assistência Social, existem, no máximo, oito pessoas em Barra do Piraí identificadas, dentro dos critérios técnicos e normatizações do órgão, como “moradoras de rua”. “A pessoa em situação de rua é aquela que precisa se utilizar do espaço público como moradia. Existem indivíduos que estão nas ruas, por motivos diversos, como a dependência química, o desemprego etc, mas não necessariamente são moradores de rua. É importante saber fazer essa distinção”, ressaltou.

O Plano Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua vai contemplar, em sua origem, o atendimento a pessoas que correspondam aos critérios técnicos para se enquadrarem nesse segmento da sociedade. Segundo a secretária de Assistência Social, para ir além, foi feito um primeiro contato com o padre Deivi de Oliveira, responsável pela Catedral de Santana, onde existe um movimento e uma estrutura física, conhecidos como “S.O.S Sofredores de Rua”, que ajuda não somente moradores de rua, mas também catadores de lixo e outros sujeitos em condições de vulnerabilidade social.

De acordo com a profissional, a intenção é desenvolver uma parceria entre a prefeitura de Barra do Piraí e o S.O.S. “Estamos



Reunião busca soluções para desconstruir o preconceito aos moradores de rua

trabalhando para desconstruir o preconceito que existe em relação à população de rua. A comunidade precisa ser sensibilizada para as necessidades dessas pessoas”, reforçou. “É nosso papel promover a emancipação social do indivíduo, através de políticas públicas que possibilitem à população em situação de rua acessar novamente os seus direitos. Como um ente do poder público, temos que dar condições a essas pessoas de reconquistarem a sua cidadania, como, por exemplo, voltando para o mercado de trabalho, para o convívio da família etc”, acrescentou Paloma.

Dentro das iniciativas que surgem a partir da elaboração do Plano Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua, a secretaria de Assistência Social vai lançar, em breve, uma campanha de conscientização voltada à comunidade barrense, no sentido de esclarecer sobre os direitos dos moradores de rua. “A secretaria de Comunicação Social ficou responsável pela concepção da campanha, que será lançada para o público externo. Através dos grupos de abordagens e de outras iniciativas, vamos promover cidadania e conscientização às pessoas”, encerrou a psicóloga.

Creas – Através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), a prefeitura já desenvolve um trabalho, em andamento, junto à população em situação de rua, bem como a outros grupos em situação de ameaça, violação de direitos, vulnerabilidade social, entre outros. Os serviços ofertados no Creas são desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da Assistência Social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas.

